

Proposta de Alteração da Redação do Artigo 18 do Regulamento Campeiro

Proponente : Conselheiro Flávio Antonio Rodrigues

24º Regiao Tradicionalista

Atual Redação:

Art. 18 - Cabe aos membros da Comissão Julgadora, ouvida, quando entenderem necessário, a Comissão Organizadora do evento, decidir sobre recursos e impugnações, atendendo-se, sempre, às normas estabelecidas neste Capítulo e no Regulamento específico da matéria em julgamento, sendo suas decisões, adotadas por maioria, irrecorríveis.

Proposta:

Inclusão de um parágrafo:

Parágrafo Primeiro: Compete à Comissão Julgadora não só o julgamento do aproveitamento/validamento das armadas e/ou critérios de tempo nas provas assim determinantes de classificação/eliminação, mas também o cumprimento das diretrizes de encilhas e pilchas constante das normas em vigor

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á falta grave por parte do julgador, passível de instauração de processo ético, deixar de fiscalizar e exigir o cumprimento das diretrizes de encilhas e pilchas por ocasião de desempenho da sua função nos rodeios, torneis de laço e festas campeiras

Motivo da proposta:

O que se verifica atualmente nos rodeios e festas campeiras pelo Estado é um crescente “lavar as mãos” de parte das comissões julgadoras quanto à fiscalização de indumentária e diretrizes de encilhas, na maior parte das vezes tentando atribuir à diretoria da entidade promotora do evento esta função. O patrão/diretoria de entidade promotora do evento, por sua vez, na ideia de não criar constrangimento ou mal estar junto aos participantes, que muitas das vezes são retribuições de visitas, acabam também se esquivando de enfrentar o problema, dizendo ser esta uma atribuição da comissão julgadora.

Entende o proponente que a inclusão deste parágrafo vai exterminar de uma vez por todas a dúvida, e sendo o julgador por definição regulamentar agora competente para fiscalização de tais circunstâncias, poderá/deverá fazê-lo sob pena de estar infringindo o regulamento, por omissão, prevista a possibilidade de instauração de processo ético.